



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Unidade demandante: Seção de Serviços Gerais - SESEG

Responsável pela demanda: Marcos César dos Santos Farias, Wilson Alves Pereira

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de fornecimento ininterrupto de Energia Elétrica à Unidade Consumidora do prédio sede do Cartório Eleitoral da 29ªZE, na cidade de Palmas/TO.

1.2. Embora, o Contrato nº 26/2019 1188853, firmado com a Energisa SA, esteja vigente, a pretensa contratação justifica-se pela necessidade de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme provocado no Despacho nº 15551 / 2024 - PRES/DG/SADOR/COMAP 000012302177556.

1.3. Assim, para o implemento dessa adequação, a Concessionária de Energia Elétrica disponibilizou as minutas do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD 000012302172856 e Aditivo de Contrato Compra de Energia Regulada - CCER 000012302172853, para assinatura 1176231.

1.4. Entende-se que, em concomitância a essa assinatura, deve ser firmado novo contrato de fornecimento de energia elétrica em substituição ao Contrato nº 29/2019 1188853, vigente até 19 de agosto de 2021, por se tratar, doravante, de relação jurídica submetida à regulação de novo diploma legal.

1.5. Cumpre esclarecer que a nova avença não implicará alteração de ordem técnica, operacional que possa refletir nos níveis de fornecimento de energia elétrica; tampouco financeiro que venha a ensejar alteração orçamentária. Ademais, será mantido o sistema de vigência do contrato a cada 12 meses, com prorrogação automática, de conformidade com a Resolução Normativa em comento.

1.6. Características Técnicas do Fornecimento:

CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR						
Cativo						

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA						
D.1. Tensão Nominal	D.2. Tensão Contratada	D.3. Subgrupo Tarifário	D.4. Perdas de Transformação	D.5. Potência Instalada	D.6. Horário de Ponta	D.7. Horário Reservado

13,8 KV	13,8 kV	A4	2,5 %	150 kVA	18:00 às 21:00	- às -
JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art.13, §2º da Resolução 414/2010.						
NÃO APLICÁVEL						

PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO
Coordenadas geográficas X: 793032 / Y: 8872551

PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
ADEBALDO SANTOS MOURA (diferente quando houver compartilhamento)

CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
kW F. Ponta	129	129	129	129	129	129	129	129	129	129	129	129

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A pretensa contratação está prevista no item 1.95 do Plano de Contratações Anual de 2024.

X	1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão		7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral
	2. Aprimorar mecanismos de transparência	X	8. Aperfeiçoar mecanismos de governança
	3. Fomentar a educação política da sociedade		9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas

	4. Aprimorar mecanismos de gestão processual		10. Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros
	5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas
	6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **Critérios Gerais:**

- 3.1. Os serviços a serem contratados são de natureza contínua, pois visam atender às necessidades permanentes do Tribunal.
- 3.2. O contrato terá vigência de 12 meses prorrogado automaticamente.
- 3.3. A Concessionária deverá fornecer as Certidões Negativas, documentação de atos constitutivos da Empresa e Contrato de Concessão, para instrução do processo de contratação.
- 3.4. A contratação , objeto do presente processo, será realizada mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, in inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993.

3.2. **Critérios de sustentabilidade:**

- 3.2.1. Normas impostas pelos órgãos ambientais às Concessionárias de Energia Elétrica.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- 4.1. Constam do demonstrativo abaixo o consumo faturado em 2023 relativo à unidade Consumidora da 29ª Zona Eleitoral de Palmas/TO:

Levantamento do consumo da 29ª Zona Eleitoral de Palmas/TO		
Referência	Consumo Faturado kWh (Ponta)	Consumo Faturado kWh (Fora Ponta)
Janeiro	764,49	10.950,12
Fevereiro	881,87	11.702,18
Março	844,60	11.719,11
Abril	814,71	11.710,13
Maiο	1.151,08	14.520,81
Junho	1.143,74	14.465,42
Julho	1.034,72	13.207,90
Agosto	1.231,11	15.420,51
Setembro	1.154,23	16.008,45
Outubro	1.244,02	16.873,10
Novembro	950,46	13.244,07
Dezembro	863,67	11.978,40
Total	12.078,70	161.800,20

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. Considerando que a empresa concessionária a ser contratada é detentora de exclusividade no fornecimento de energia elétrica ao edifício sede da 29ª Zona Eleitoral de Palmas, a solução é a contratação da Energisa na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Lei 14.133/2021.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO OU PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. Constan do demonstrativo abaixo os valores faturados em 2023 relativos ao consumo das 29ª Zona eleitoral de Palmas:

Levantamento de valores da 29ª Eleitoral de Palmas no ano de 2023			
Referência	Valor Bruto (R\$)	Tributos (R\$)	Valor líquido (R\$)
jan	12.875,64	949,46	11.926,18
fev	13.456,11	981,98	12.474,13
mar	13.682,27	1.000,28	12.681,99
abr	13.923,74	1.019,63	12.904,11
mai	16.230,86	1.154,62	15.076,24
jun	16.183,19	1.151,83	15.031,36
jul	15.286,66	1.112,99	14.173,67
ago	16.825,92	1.204,48	15.621,44
set	16.822,53	1.204,28	15.618,25
out	17.465,29	1.241,88	16.223,41
nov	15.033,57	1.099,64	13.933,93
dez	14.235,24	1.052,91	13.182,33
Média	182.021,02	13.173,98	168.847,04

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Contratação da Energisa TO pela modalidade Dispensa de Licitação.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Como se trata de Dispensa de licitação e a indivisibilidade do objeto, não é cabível o parcelamento da contratação.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. A contratação em apreço manterá o atendimento das necessidades dos servidores e eleitores quanto ao fornecimento de Energia com qualidade e segurança. Quanto à economicidade, haverá economia, quando da ultrapassagem da demanda. A partir desta contratação, a cobrança pela ultrapassagem da demanda ocorrerá com nível mais alto de consumo, resultando, neste caso, um valor faturado menor.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. O ambiente já se encontra adequado para a prestação dos serviços, visto se tratar de contratação para continuidade de fornecimento que já vem sendo realizado.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há.

12. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, submetendo a análise jurídica e econômico-financeira à deliberação da Administração Superior.

13. **RESPONSÁVEIS**

Servidores	Matrícula	Cargo
Wilson Alves Pereira	30925780	Técnico Judiciário
Marcos César dos Santo Farias	30925319	Chefe de Seção

WILSON ALVES PEREIRA
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2024, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2024, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302304136** e o código CRC **968C09C0**.